

172



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

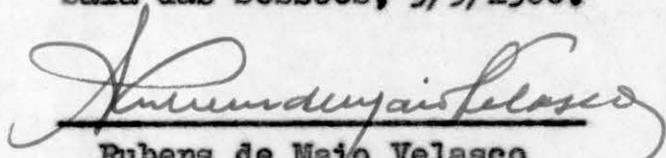
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um Crédito Especial no valor de Ncr\$ 36.000,00 --- (Trinta e seis mil cruzeiros novos), destinados ao Serviço de Transporte de alunos do Ginásio Estadual.

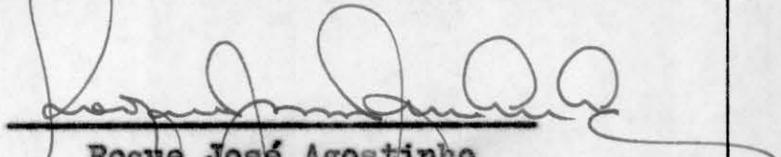
Artigo 2º - O valor do presente Crédito, será coberto com a utilização da importância de Ncr\$. --- 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros novos), do saldo do superavit financeiro do exercício de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9/5/1968.


Rubens de Maio Velasco
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dez dias do mês de maio de 1968.


Roque José Agostinho
Diretor Administrativo

05.68
L. 172